



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Sacolão Mega Blocos com 10 blocos	02	R\$ 305,00	R\$ 610,00
2.	Sacolão discos de encaixe com 1000 peças	02	R\$ 475,00	R\$ 950,00
3.	Sacolão encaixes divertidos com 700 peças	02	R\$ 475,00	R\$ 950,00
4.	Sacolão multi encaixe com 1000 peças	02	R\$ 395,00	R\$ 790,00
5.	Sacolão criativo conect com 1000 peças	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
6.	Sacolão criativo plug idéias com 1000 peças	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
7.	Sacolão monta tudo com 1000 peças	02	R\$ 390,00	R\$ 780,00
8.	Sacolão cilindros mágicos com 300 peças	02	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
9.	Sacolão monta tudo gigante com 200 peças	02	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
10.	Sacolão criativo monte e brinque com 200 peças	02	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
11.	Sacolão quebra cuca	02	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
12.	Sacolão engrenagens divertidas com 550 peças	02	R\$ 495,00	R\$ 990,00
13.	Sacolão animais coloridos	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
14.	Sacolão kit pré-escolar	02	R\$ 445,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.700,00	
TOTAL POR EXTENSO		Doze mil e setecentos reais		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, pela Secretaria de Educação e Cultura para disponibilizar as crianças da educação infantil e anos iniciais visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras



na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem.

3.2 Pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

3.3 Sendo assim, os itens abaixo referidos serão adquiridos de uma vez só, de acordo com a faixa etária das crianças e os quantitativos solicitados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a disponibilidade orçamentária da mesma.

3.4 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.5 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 A aquisição do objeto deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O objeto deste Termo, deverá ser entregue conforme demanda da secretaria pertinente.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia/...../..... e término no dia/...../.....,

7.2 A aquisição, objeto deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada para atuar como fiscal do contrato, a Sra. **Marina de Paula Mazurechen Kukul**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria Salete de Oliveira Volenkevicz
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
